



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Ref: PROCESSO Nº 201803069 e 201803070

Senhor Presidente,


Comparece a esta Procuradoria Geral, para análise e aprovação, nos termos do Art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, os autos de 201803069 e 201803070, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de suprimentos de informática para o consumo no expediente de 2018 e de equipamentos permanentes (computador, suporte de teto universal e tela com tripé para projetor), para uso na administração, sala de reuniões e plenário da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, respectivamente, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Em face do exposto, o referido proceso atende os ditames legais, ressaltando que todos os atos dentro do procedimento são de competência exclusiva da comissão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Formoso do Araguaia-TO, 10 de maio de 2018


GUILHERME GAMA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Advogado OAB/TO 7249